
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.123, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.336.673,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.336.673,59 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	339014	50.000,00
071011545114897608 - SEOP	01500000001	449093	92.200,00
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	1.299.535,99
161011278515116413 - SEDUC	01500100102	334041	1.345.437,60
592011442215282289 - IMETROPARÁ	01700000060	339035	399.500,00
742011236415062201 - UEPA	01500100102	339048	150.000,00
TOTAL			3.336.673,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	1.299.535,99
071012645114897645 - SEOP	01500000001	339039	50.000,00
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	92.200,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	335041	120.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339014	307.265,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	335041	280.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	638.172,60
592011412212978338 - IMETROPARÁ	01700000060	339030	149.000,00

592011412212978338 IMETROPARÁ	-	01700000060	339036	5.000,00
592011412212978338 IMETROPARÁ	-	01700000060	339140	24.000,00
592011412212978338 IMETROPARÁ	-	01700000060	449052	100.000,00
592011413115088255 IMETROPARÁ	-	01700000060	339039	50.000,00
592011445115087722 IMETROPARÁ	-	01700000060	449051	71.500,00
742011236415062203 - UEPA		01500100102	339039	150.000,00
TOTAL				3.336.673,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de agosto de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.927, DE 19/08/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.